



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA.

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

LEI Nº 072/86

DE 29 DE OUTUBRO DE 1.986

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar para reforço de dotação e dá ' outras providências".

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado ' de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Muni- cipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento do Cor- ' rente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ ' ' 20.000,00(Vinte Mil Cruzados), para reforço da seguinte dotação:

- 01.01 - Câmara Municipal
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.3.0 - Serv.de Terc. e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos

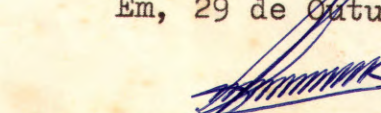
Artigo 2º- O Crédito aberto no Artigo anterior da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da anulação par- cial da seguinte dotação:

- 01.01 - Câmara Municipal
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Setembro ' de 1.986.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrá- rio.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 29 de Outubro de 1.986.


DANIEL MATHEUS BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL